



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.601 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza a celebração de termo de Cooperação Técnica entre o Município de Agudos e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e dá outras providências.

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE AGUDOS autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, para manutenção do sistema nacional de Cadastro Rural – SNCR e o processamento dos formulários de coleta para atualização de cadastro no sistema nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

Art. 2º - Todas as responsabilidades do Município de Agudos e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA deverão constar do Termo de Cooperação Técnica..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Procurador Jurídico